



EDITAL Nº 02/2016

Edital nº 02/2016 do processo seletivo de seleção de professores para o Polo da Rede de Cássia / MG

A Fundação de Apoio à Educação Tecnológica (FAET), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.196.684/0001-25, com sede às margens da Rodovia MG-491, s/n, Km 35, Bairro Morro Preto, no Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.890-000, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de professores para atuarem no Curso Técnico em Enfermagem no Polo de Rede de Cássia do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, mediante as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

I. DAS VAGAS:

O presente edital prevê a admissão de profissionais nas áreas de **Enfermagem, Informática e Português**. As disciplinas a serem ministradas serão as constantes do anexo III deste Edital.

II. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas na sede da FAET ou via correios pelo endereço, Estrada de Muzambinho, km 35, CP 02, Bairro Morro Preto, Cep: 37890-000, Muzambinho MG, entre os dias 22/11/2016 e 09/12/2016. As inscrições realizadas através dos correios, deverão ser postadas via SEDEX, até a data limite de 09/12/2016.

III. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição o Candidato procederá à entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, juntamente com toda a documentação necessária para fins de pontuação. Esta deverá ser encadernada e entregue em envelope lacrado contendo no verso nome e função pretendida e deverá ser encaminhada (pessoalmente ou via correios) ao endereço acima até a data limite de 09 de dezembro de 2016.

IV. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Para se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O recolhimento deverá ser efetuado através de depósito identificado no Banco SICCOOB, agência 3125, conta corrente 2537203-3, favorecido Fundação de Apoio à Educação Tecnológica.

V. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No envelope o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- (A) - Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- (B) - Cópia de RG e CPF;
- (C) - Cópia do histórico escolar;
- (D) - Cópia do Diploma de Graduação (requisito mínimo);
- (E) - Cópia de todos os certificados para fins de pontuação;



- (F) - Cópia dos documentos que comprovem experiência profissional;
- (G) - Foto ¾ recente;
- (H) - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

VI. DOS EXAMES

- (a). A seleção dos candidatos se dará exclusivamente por meio de avaliação de títulos e experiência profissional na área pleiteada.
- (b). O(a) candidato(a) que não comprovar os requisitos mínimos necessários para assumir a função será desclassificado do processo seletivo.
- (c). A avaliação de títulos será realizada por uma banca examinadora constituída para essa função, que ao final da análise atribuirá uma nota ao candidato (conforme tabelas constantes do Anexo II do Edital). A referida análise terá caráter eliminatório para a etapa seguinte.

VII. DOS RESULTADOS

O resultado parcial do Processo Seletivo será divulgado no dia 14 de dezembro de 2016 nos sites, da FAET, do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho e do Instituto Lar São Vicente de Paulo. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data de 19 de dezembro de 2016.

VIII. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração será de R\$ 26,47 (vinte e seis reais e quarenta e sete centavos). Sobre o valor da remuneração serão feitos os descontos e as retenções legais.

IX. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- (a). O (a) candidato(a) que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível conforme requerida, ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.
- (b). A convocação e a lotação dos candidatos aprovados far-se-ão mediante o número de vagas disponíveis e a disponibilidade de horários de atendimento dos núcleos, observando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo.
- (c). Os candidatos não convocados, mas classificados constituirão a lista de excedentes.
- (d). Os candidatos que constituírem a lista de excedentes poderão ser convocados em até 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final. Após esse prazo extinguir-se-á a validade da lista de excedentes.

X. DO RECURSO

Do resultado parcial de seleção caberá recurso para a Direção da FAET. O recurso deverá ser interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do resultado parcial, na Sede da FAET, localizada a Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, Muzambinho – MG. Os recursos serão individuais, não sendo aceito recursos coletivos e via correios.

XI. DA CLASSIFICAÇÃO

XI.I. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, seqüencialmente, do candidato:



- a) com maior tempo de serviço, na função e conteúdo pleiteados;
- b) com maior titulação acadêmica;
- c) que tiver mais idade.

XII. DA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da publicação do mesmo.

XIII. DA RESCISÃO DO CONTRATO

A seu exclusivo critério a Fundação de Apoio a Educação Tecnológica poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

XIV. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a Lei para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

XV. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência da FAET em concordância com o Município. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Muzambinho o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Muzambinho/MG, 21 de novembro de 2016.

Andreia Mara Vieira

Diretora Presidente



FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CNPJ 06.196.684/0001-25
Bairro Morro Preto – Caixa Postal 02 – Muzambinho/MG – CEP 37.890-000
Tel: 35-3571-5069 / 5093 / 5124

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____ n°. _____

CEP: _____ - _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____

E-mail _____ Tel: _____

RG: _____ CPF: _____

Vou concorrer à vaga para professor da seguinte área:

- () Enfermagem
- () Informática
- () Português Básico

Assinatura: _____ Data: ___ / ___ /2016

EDITAL 02/2016

Anexar:

Foto 3 x 4 e os documentos enumerados no item IV do presente Edital.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

Recebi de _____ a inscrição para o processo seletivo referente ao Edital N° 02/2016



FAET

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – Edital nº 02/2016

A nota final do candidato no Exame de Títulos será a somatório de pontos obtidos na seção I e II:

Nota do candidato = Total de pontos da seção I + Total de pontos da Seção II

Seção I – Titulação acadêmica	Pontuação máxima	Quantidade de títulos	Pontos Válidos	Pontuação do candidato
1. Doutorado concluído na área do processo seletivo.	15			
2. Doutorado concluído em área correlata a do processo seletivo.	12			
3. Mestrado concluído na área do processo seletivo.	10			
4. Mestrado concluído em área correlata a do processo seletivo.	8			
5. Especialização na área do processo seletivo, com carga horária mínima de 360 horas.	5			
6. Graduação ou licenciatura em área correlata à área pretendida.	3			
7. Graduação ou licenciatura na área pretendida (requisito mínimo e obrigatório)	2			
SubTotal	55			
Seção II – Experiência Profissional	Pontuação máxima	Número de Semestres	Pontos Válidos	Pontuação do candidato
1. Experiência docente na área pretendida (2 pontos por semestre concluído, limitado a 15 semestres)	30			
2. Experiência docente em outra área ou correlata (1 ponto por semestre concluído, limitado a 15 semestres)	15			
Subtotal	45			
TOTAL	100			



ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Edital nº 02/2016

MÓDULOS		SUBMÓDULOS	CARGA HORÁRIA (Horas / aula)
I	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	Apoio ao Diagnóstico – Preparação e Acompanhamento	170
		Informática	30
		Biossegurança nas ações de Enfermagem	70
		Assistência em Saúde Coletiva I	80
		Introdução à Enfermagem	20
		Português Básico	30
		Carga Horária Total do Módulo	400
II	ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA	Assistência em Saúde Coletiva II	40
		Assistência em Tratamento Clínico	85
		Assistência em Situações de Urgência e Emergência	80
		Assistência Materno-Infantil I e II	110
		Assistência em Tratamento Cirúrgico I	55
		Metodologia Científica	30
		Carga Horária Total do Módulo	400
III	ENFERMAGEM EM CLÍNICA CIRÚRGICA	Assistência em Tratamento Cirúrgico II	90
		Assistência em pacientes em estado grave	120
		Assistência Materno-infantil III	70
		Gestão em saúde – Organização do Processo de Trabalho	20
		Assistência em Saúde Coletiva III	40
		Assistência em Saúde Mental	60
		Carga Horária Total do Módulo	400
SUB-TOTAL			1200
ESTÁGIO SUPERVISIONADO			600
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)			100
CARGA HORÁRIA TOTAL			1900